



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de fevereiro de 2020.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.519, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM NOSSO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à implantação de demais infraestrutura para serviço(s) de abastecimento(s) d'água.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
<b>08.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
605	Abastecimento		
2016	Assistência as Comunidades		
1012	Construção / Reforma de Abastecimento D'água		
3.3.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001.00 000	10.000, 00

3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001.00 000	10.000, 00
4.4.90.51	Obras e Instalações	001.00 000	15.000, 00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	001.00 000	15.000, 00
4.4.90.51	Obras e Instalações	990.00 000	1.150.0 00,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>1.200.0 00,00</b>

(um milhão e duzentos mil reais)

**Art. 2º** Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação de dotação e R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
<b>04.00</b>	Secretaria de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2017	Infraestrutura Urbana		
1017	Construção / reforma de praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	001.000 00	50.000, 00
<b>TOTAL .....</b>			<b>50.000, 00</b>

(cinquenta mil reais)



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de fevereiro de 2020.

Atos do Executivo

**Art. 3º** - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no art. 1º, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 12 de fevereiro de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

**Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), destinados à implantação de sistema de esgotamento sanitário, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
<b>08.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
512	Saneamento Básico Urbano		
2017	Infraestrutura Urbana		
1011	Saneamento Básico Urbano		
4.4.90.5	Obras e Instalações	001.000	50.000,00
1		00	00
4.4.90.5	Obras e Instalações	990.000	12.000.000,00
1		00	000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>12.050.000,00</b>

(doze milhões e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, ora por anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
<b>04.00</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2017	Infraestrutura Urbana		
1017	Construção / reforma de praças		

Página 2 de 3



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de fevereiro de 2020.

Atos do Executivo

4.4.90.5 1	Obras e Instalações	001.0000 0	50.000, 00
<b>TOTAL .....</b>			<b>50.000, 00</b>

(cinquenta mil reais)

Parágrafo Único: Em complementação ao crédito descrito no Artigo 1º deste, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dar-se-á através de excesso de arrecadação, no momento das transferências de convênio por parte da União.

**Art. 3º** - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no art. 1º, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 12  
de fevereiro de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 12 DE  
FEVEREIRO DE 2020.**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSPOR E/OU REMANEJAR  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transpor e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma unidade orçamentária para outra, de um órgão para outro, e de uma ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o orçamento vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, 12 de  
fevereiro de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito